

“Nós vamos deixar vocês viverem para que morram de tristeza”*

: estupro como arma de guerra no Genocídio de 1994 em Ruanda

Mariana Rodrigues de Vita

Mestranda em História Social pela Universidade de São Paulo (USP)

Resumo

O estupro como arma é usado para destruir física e psicologicamente as mulheres, causando dor severa e irreversível, além de abalar o tecido social da comunidade vitimada. Esse tipo específico de estupro consiste na premeditação e coordenação antecipada provinda de autoridades militares, ou paramilitares, contra civis. Este artigo visa analisar o uso do estupro enquanto arma de guerra durante o Genocídio de 1994 em Ruanda. Assim, foram examinados os documentos oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU) para entender qual foi o papel dela no combate ao estupro como arma de guerra e na proteção às mulheres, uma vez que a magnitude da violência em Ruanda já era conhecida pelo mundo e pela ONU. A temática e as fontes foram investigadas a partir de uma visão interdisciplinar, com enfoque histórico e feminista.

Palavras-chave Violência sexual – Genocídio – Ruanda – Direitos humanos – Tribunal Penal Internacional para Ruanda.

Submissão

01/09/2021

Aprovação

10/03/2023

Publicação

01/05/2023

* O artigo é resultado de pesquisa de iniciação científica, financiada pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), sob a orientação da professora doutora Maria Cristina Cortez Wissenbach e coorientação da professora doutora Juliana Paiva Magalhães, além da presença do grupo de pesquisa Ana Gertrudes de Jesus: Mulher da Terra: Por uma História Social dos Grupos Subalternos no Sul Global (Américas e África). Para mais informações sobre o grupo de pesquisa, acessar: «dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/5247222190007629».

“We gonna leave you alive so that you’ll die of sadness”: Rape as a Weapon of War in the Rwandan Genocide of 1994

Abstract

Rape as a weapon is used to destroy women physically and psychologically, causing severe and irreversible pain and disrupting the social fabric of the victimised community. This specific type of rape consists of premeditation and advance coordination by military or paramilitary authorities against civilians. This paper aims to analyse the use of rape as a weapon of war during the Rwandan Genocide of 1994. Thus, the official documents of the United Nations (UN) were scrutinized to understand what was its role in combating rape as a weapon of war and in protecting women, since the magnitude of the violence in Rwanda was already known to the world and to the UN. The subject and the sources were investigated from an interdisciplinary perspective, with a historical and feminist standpoint.

Keywords Sexual Violence – Genocide – Rwanda – Human Rights – International Criminal Tribunal for Rwanda.

“Te dejaremos vivir para que mueras de tristeza”: la violación como arma de guerra en el Genocidio Ruandés de 1994

Resumen

La violación como arma se utiliza para destruir física y psicológicamente a las mujeres, causando un dolor severo e irreversible y desestructurando el tejido social de la comunidad victimizada. Ese tipo específico de violación consiste en la premeditación y la coordinación anticipada por parte de las autoridades militares o paramilitares contra civiles. El presente estudio pretende analizar el uso de la violación como arma de guerra durante el Genocidio Ruandés de 1994. Para ello, se escudriñaron los documentos oficiales de la Organización de las Naciones Unidas (ONU) para comprender cuál fue su papel en la lucha contra la violación como arma de guerra y en la protección de las mujeres, puesto que la magnitud de la violencia en Ruanda ya era conocida por el mundo y por la ONU. El tema y las fuentes se investigaron desde una perspectiva interdisciplinar, con un punto de vista histórico y feminista.

Palabras clave Violencia sexual – Genocidio – Ruanda – Derechos humanos – Tribunal Penal Internacional para Ruanda.

Introdução

Este artigo visa analisar o uso intenso do estupro como tática de guerra no contexto do Genocídio em Ruanda, em 1994, atentando-se para as implicações e consequências relegadas às mulheres, em sua ampla jornada de sobrevivência ao abuso sexual, ao apagamento histórico, à culpabilização e ao abandono da comunidade internacional. Para isso, foram analisados dezenas de documentos oficiais da Organização das Nações Unidas (ONU) para compreender seu papel, ou ausência, no combate ao genocídio, e especialmente na proteção das mulheres ruandesas contra violências sexuais. O conjunto documental selecionado ao longo do projeto de pesquisa está na *United Nations Digital Library*. Foram analisados documentos da ONU, principalmente do Conselho de Segurança, Assembleia Geral, Conselho dos Direitos Humanos e Secretariado, referentes aos meses do genocídio ruandês, entre abril e julho de 1994.

A história das mulheres é um campo historicamente secundarizado nas ciências, muitas vezes visto como apêndice temático e não cerne da historiografia. No entanto, artigos como este, só são possíveis pelo empenho de pesquisadoras e pesquisadores que se debruçaram sobre a área, entre elas Maria Odila da Silva Dias, cuja metodologia de trabalho com documentos é fundamental para o realce deles, sublinhando a agência do sujeito histórico ao qual a documentação se refere, mas também a agência do pesquisador que opta por desbravar os documentos esquecidos ou constantemente avistados com novas perguntas e inquietações.

O problema da invisibilidade das temáticas relacionadas à história das mulheres se dá pela própria misoginia proveniente do patriarcado, a dominância institucionalizada dos homens que “se constituiu como um sistema baseado em duas classes sexuais cujas relações estabelecidas entre si eram, necessariamente hierarquizadas”.¹ A própria escrita da história foi um processo majoritariamente constituído por homens e na qual as transformações no mundo realizadas e sofridas por mulheres não tiveram espaço.

Mulheres e homens entraram no processo histórico sob diferentes condições e passaram por ele em velocidades distintas. Se o ato de registrar, definir e interpretar o passado marca a entrada do homem na história, isso ocorreu para os homens no terceiro milênio a.C. Para as mulheres (e,

¹ MAGALHÃES, J. *Trajetórias e resistências de mulheres sob o colonialismo português (Sul de Moçambique, XX)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. p. 46.

ainda assim, apenas para algumas), com notáveis exceções, ocorreu no século XIX. Até então, toda a história era Pré-história para as mulheres.²

Adentrando no tema da violência contra às mulheres, entre os estupros que acontecem em zonas de conflito e guerras, existe o “estupro como arma de guerra”. Ele consiste na premeditação e coordenação antecipada do estupro provinda de autoridades militares ou paramilitares contra civis. O estupro como arma é usado para destruir as mulheres fisicamente, causando dor severa e até irreversível no sistema reprodutor e sistema urinário, além de uma série de doenças e debilitações em longo prazo. Não apenas o corpo, mas a psique das sobreviventes é severamente traumatizada, apresentam casos de ansiedade, depressão e estresse pós-traumático. Entre as implicações destrutivas do estupro nesse contexto, há ainda a possibilidade de haver uma desintegração do tecido social, tanto no âmbito das relações familiares – em especial dentro do casamento, que pode ser desfeito – quanto também nacionalmente, já que a nação como um todo é atingida. Sobre os conflitos étnicos, as mulheres podem ser transformadas em “vetores de reprodução de filhos impuros”, ou seja, mães de grupos étnicos rivais ao seu grupo de origem.

A intenção dessa extrema violência é a destruição, e, para isso, o estupro é eficiente como arma de guerra por ser mais barato que uma bala, não gerando nenhuma consequência ao estuprador ou ao mandante. Através de um estudo de caso do Genocídio em Ruanda, analisa-se os documentos oficiais da ONU para entender qual foi o papel dessa organização internacional no combate ao estupro como arma de guerra e outras violações de caráter sexual, uma vez que a extensão desse tipo de violência já era conhecida pelo mundo e pela ONU em razão do uso sistemático que foi feito dela há milhares de anos. Segundo o artigo 5 do Estatuto do Tribunal Penal Internacional para a ex-Iugoslávia:³

O Tribunal Internacional terá o poder de processar as pessoas responsáveis pelos seguintes crimes quando cometidos em conflitos armados, sejam de caráter internacional ou interno, e dirigidos contra qualquer população civil: (a) assassinato; (b) extermínio; (c) escravidão; (d) deportação; (e) prisão; (f) tortura; (g) *estupro*; (h) perseguições por motivos políticos, raciais ou religiosos; [e] (i) outros atos desumanos.

A investigação sobre a violência contra a mulher, e sobretudo o estupro como arma de guerra, ainda não é sumariamente um campo de estudos bem explorado na

2 LERNER, G. *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. São Paulo: Cultrix, 2019. p. 277.

3 UNITED NATIONS. International Tribunal for the Prosecution of Persons Responsible for Serious Violations of International Humanitarian Law Committed in the Territory of the Former Yugoslavia since 1991. *Updated Statute of the International Criminal Tribunal for the former Yugoslavia*. [The Hague]: UN, Sept. 2009. p. 6, grifo e tradução nossa.

ciência brasileira. As pesquisas historiográficas são ainda mais escassas. Em geral, é possível encontrar a presença do tema nos campos do direito internacional, ciências sociais, relações internacionais e psicologia, com abordagens e métodos particulares. O exercício analítico feito neste artigo propõe não só explorar a temática a partir de uma visão interdisciplinar, com enfoque histórico, mas dedicar especial preocupação na análise de documentos oficiais da ONU, com abordagem feminista.

Dos limites e deveres de se narrar um genocídio

Se for certo que devemos ter o dever cívico enquanto cidadãs e cidadãos da história, e ético enquanto historiadoras(es), pela dispersão da verdade, é inconcluso o limite da verdade. O Dia Internacional do Direito à Verdade também diz respeito à dignidade das vítimas; em situações de extrema brutalidade, como a tortura. Por isso, é necessário considerar as diferentes variáveis ao se narrar, em detalhes extenuantes, o indizível; porque a própria situação é feita para maximizar a desumanização das vítimas.

A partir desse prisma, o corpo morto e torturado se torna uma *apessoa*, um ser humano que teve sua própria humanidade retirada de modo violento, um sub-humano descolado do ser e completamente desconsiderável porque foi ferido em sua dignidade. A inexorável banalidade da vida construída a partir da categorização dos corpos em dignos ou indignos e matáveis ou não matáveis subtraiu a humanidade do que o filósofo italiano Giorgio Agamben⁴ qualifica e conceitualiza como *Homo sacer*. Para ele, a biopolítica é considerada a partir da teorização de Foucault, segundo o qual a política foi transformada na Idade Moderna a partir da inclusão do fator *vida* nos cálculos do Estado, naquilo que foi bifurcado como *zoés* e *biós*. A última expressão se refere à vida política que já estava dentro da *pólis*; a primeira ao que filósofo italiano se refere como *vida nua*, os aspectos mundanos da vida humana.

No entanto, Agamben vai além do conceito de biopolítica e afirma que não houve simplesmente uma inclusão, mas uma coexistência progressiva dos dois âmbitos na *pólis*. Quando o Estado de direito é suspenso e a exceção normalizada, a violência é a arma que conserva a soberania. Nesse contexto está a figura-chave do *Homo sacer*, aquele cuja morte não configura homicídio e cuja vida não pode ser sacrificada pois é um ser considerado indigno. Ele está “fora tanto do direito humano quanto daquele divino”.⁵

4 AGAMBEN, G. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

5 *Ibidem*, p. 81.

A “vida indigna de ser vivida” não é, com toda evidência, um conceito ético, que concerne às expectativas e [aos] legítimos desejos do indivíduo: é sobretudo um conceito político no qual está em questão a extrema metamorfose da vida matável e insacrificável do *Homo sacer*, no qual se baseia o poder soberano.⁶

É a indiferença – o conceito mais importante a ser debatido aqui e que vem das reflexões interdisciplinares com a filosofia – que autoriza o aniquilamento da vida construída socialmente como indigna de ser vivida. A lógica do valor aplica um fixo limite existente em toda sociedade que decide quem é *Homo sacer* através da despolitização da morte e desritualização do luto.⁷

Dentro do debate sobre corpos e vidas enquanto política, a filósofa estadunidense Judith Butler supera a divisão dual entre *vida política* e *vida nua* e reflete sobre a teoria do reconhecimento. Segundo ela, o enquadramento epistemológico de uma vida não reconhecida como tal se dá desde o início. Logo, não é uma condição perdida,⁸ mas existe uma diferença crucial entre o reconhecimento da vida e a apreensão dela, que é menos precisa já que é apenas um registro. Já o reconhecimento implica uma ação muito mais forte e é determinante para a vida digna, mesmo que a condição de ser reconhecido preceda o reconhecimento,⁹ pois o único pré-requisito é ser humano, e não mais.

Embora o reconhecimento não exija condições em teoria, na prática é possível distinguir diversas normas de cognoscibilidade que condicionam o caminho ao reconhecimento ou à falta dele.¹⁰ O estar fora da norma e, portanto, não ser reconhecido como vida plena é o que a Butler teoriza como *enquadramento*.

Na verdade, uma figura viva fora das normas da vida não somente se torna o problema com o qual a normatividade tem de lidar, mas parece ser aquilo que a normatividade está fadada a reproduzir: está vivo, mas não é uma vida. Situa-se fora do enquadramento fornecido pela norma.¹¹

No que se refere ao limite dos detalhamentos de crimes de genocídio e sexuais, é possível fazer um paralelo comparativo com o objeto de pesquisa de Butler em *Quadros de guerra*. Nesse livro, por meio do embasamento crítico das obras teóricas da ensaísta estadunidense Susan Sontag, Butler discute a validade da existência das fotografias de

6 AGAMBEN, G. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007. p. 149.

7 Ibidem, p. 157.

8 BUTLER, J. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p. 13.

9 Ibidem, p. 19.

10 Ibidem, p. 21.

11 Ibidem, p. 22.

guerra e como elas são usadas na mídia. A fotografia é um elemento artístico que, por si só, não transfere a leitura interpretativa do fotógrafo para os receptores. Mesmo as fotos de guerra mais visualmente impactantes podem anestésias aqueles que as veem,¹² seu papel pode se enquadrar em diferentes extremos, tanto libertadores quanto opressores, a depender de fatores decisivos, como o contexto, a legenda ou, nas palavras de Judith Butler, o enquadramento.

As análises escritas são tão complementares quanto essenciais para a criação do movimento interpretativo, que envolve a interpretação ativa do receptor e toda a cadeia de circulação quase incontrolável na qual o fenômeno midiático que sensacionaliza e estetiza o sofrimento muitas vezes é palco. Sua condição de inflamar a indignação do público depende da regulação de comoção, que cria nele diferentes níveis de resposta afetiva e moral¹³ a depender do contexto interpretativo em que ele é posto.

Voltando à questão inicial sobre os limites dos detalhamentos analisados em pesquisas acadêmicas, é possível seguir a mesma lógica das fotografias de guerra analisadas por Sontag e Butler. Os detalhes – se provindos de um ambiente ético, no qual foram relatados voluntariamente e as vítimas narradoras desejaram que suas histórias fossem ouvidas por necessidade própria ou social – são válidos e passíveis de ser pesquisados dentro do enquadramento que visa a dignificação da vida, e não o aproveitamento do sórdido por si só. Descartar histórias difíceis é violentar uma vez mais a humanidade do indivíduo e da história da humanidade. Novamente, Butler traz um caminho pragmático ao dilema: a responsabilidade de criar respostas afetivas, que são um pressuposto para a crítica social, com os recursos que temos à nossa disposição. Este artigo é uma dessas respostas. Construir o sentimento de perda pressupõe o reconhecimento da vida. Desse modo, “inscrever-se em um circuito de comoção social”¹⁴ é o exercício da agência contra a precariedade da vida presente na mídia dominante.

Pelos olhos da ONU: quais vidas são reconhecidas?

O silêncio é cúmplice da violência e da história traumatizada. Por mais que a dor em si seja incomunicável em sua plenitude, as histórias de mulheres e suas batalhas pela autonomia do ser e do corpo foram secundarizadas por parte da historiografia,

12 BUTLER, J. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p. 106.

13 Ibidem, p. 81.

14 Ibidem, p. 82.

principalmente as mulheres que não eram parte dos grupos dominantes e não estavam localizadas no espectro da branquitude. A invisibilidade se relaciona diretamente com a misoginia advinda do patriarcado – a dominância institucionalizada contra as mulheres em um sistema hierarquizado.¹⁵ A escrita da história, parte desse sistema opressor, deslegitimou as transformações e os processos sofridos e feitos por mulheres, da documentação às teorias.

Subsistem, no entanto, muitas zonas mudas, e, no que se refere ao passado, um oceano de silêncio ligado à partilha desigual dos traços, da memória e, ainda mais, da história, este relato que, por muito tempo, “esqueceu” as mulheres, como se, por serem destinadas à obscuridade da reprodução, inenarrável, elas estivessem fora do tempo, ou, ao menos, fora do acontecimento.¹⁶

Nesse sentido, a violência sexual também é historicamente secundarizada, tanto na justiça oficial quanto na escrita da história. O estupro faz parte da história da humanidade, além de estar imbricado nos processos de transformações de sistemas e civilizações. Por muito tempo o estupro foi entendido como um crime contra a honra masculina, e o estupro na guerra seguiu o mesmo caminho. Foi apenas no Tribunal Internacional Penal – estabelecido em 1994 e dissolvido em 2015 – que os parâmetros legais do estupro como arma de guerra mudaram,¹⁷ havendo, portanto, a possibilidade de qualificá-lo como instrumento de genocídio. Ainda assim, dentro da literatura acadêmica de guerra e genocídio, o estupro não aparece no enquadramento de ação genocida.¹⁸

O estupro genocida tem um caráter brutalmente público. Ele é feito para ser *visto*, pois assim humilha e causa mais dor. Ao ser cometido em público, o estupro genocida é uma forma de passar a mensagem de que o território foi tomado e de que a nação, representada pela figura de uma mulher, foi destruída, e, por conseguinte, a identidade nacional.¹⁹

Por ser uma arma, o estupro sistemático, planejado e incitado como estratégia bélica, também pode acontecer em tempos de paz e em democracias, já que também é

15 FRENCH, M. *Beyond Power: On Women, Men and Morals*. New York: Summit, 1985. p. 239.

16 PERROT, M. *As mulheres ou os silêncios da história*. São Paulo: EDUSC, 2005. p. 9.

17 JORGENSEN, C. *What a Tutsi Woman Tastes Like: Sexual Dehumanization in the Rwanda Genocide*. [S. l.: s. n.], 2015. p. 3. Disponível em: <https://www.academia.edu/33983955/_What_a_Tutsi_Woman_Tastes_Like_Sexual_Dehumanization_in_the_Rwandan_Genocide>. Acesso em: 31 mar. 2020.

18 Ibidem, p. 14.

19 SCHENCK, K. *Ethnonationalist Gender Constructions and the Logic of Wartime Rape: A Case Study of the Bosnia-Herzegovina*. Dissertation (MA, International Conflict Analysis) – School of Politics and International Relations, University of Kent, Canterbury, 2014. p. 4.

um crime contra a humanidade²⁰ e uma tortura que pode causar marcas permanentes, como a destruição do sistema reprodutor das mulheres.

A tortura sexual era a norma e não a exceção durante o genocídio com milhares que foram estupradas, estupradas coletivamente, estupradas com varas afiadas, garrafas e armas. Foram mantidas como escravas sexuais, coletiva ou individualmente, foram mutiladas com facões, facas, varas, água fervente ou ácido. Enquanto muitas foram mortas imediatamente, outras foram autorizadas a viver para dar à luz aos bebês do inimigo ou morrer prolongadamente. [...] As mulheres estupradas eram consideradas colaboradoras que trocaram “favores sexuais” para sobreviver enquanto a família morria.²¹

Vale sublinhar também que o estupro como estratégia bélica é extremamente eficiente em seu objetivo de aniquilação do corpo físico e político das mulheres – enquanto indivíduo e classe – e da comunidade e da nação; ou seja, o corpo social. Há hoje consenso entre pesquisadores da existência e gravidade do estupro como arma, no entanto, a punição penal é rara porque são muitas as barreiras envolvidas no processo de denúncia, desde os obstáculos que envolvem falar e ser ouvida, devido ao medo de ser retaliada, culpabilizada e descreditada, à dificuldade de comprovação.

Todavia, o estupro como arma de guerra continua sendo usado intensamente ao redor do mundo. Tem-se atualmente exemplos nítidos da prática desse crime de guerra e de crime contra a humanidade em diversas zonas de conflito, como as acusações de estupro de manifestantes mulheres nos protestos na Colômbia contra a reforma tributária do governo de Iván Duque, em 2021; na Guerra Civil da Etiópia e Guerra do Congo; o Estado Islâmico no Iraque e na Síria, entre outros.

O estudo de caso escolhido para este exercício analítico não é aleatório. O Genocídio em Ruanda, em 1994, levou, pela primeira vez, aos tribunais internacionais o entendimento do estupro como um instrumento de guerra. Por mais que o estupro de guerra já houvesse sido praticado de modo sistemático durante a Guerra Civil na Iugoslávia entre 1991 e 2001, a comunidade internacional não olhou atentamente, ou sequer olhou, para os crimes de violência sexual sistemáticos durante a Guerra Civil em Ruanda (1990-1994). Assim, o objetivo da leitura da documentação oficial da ONU aqui é atestar ou descartar a hipótese inicial de que a Organização negligenciou as mulheres e o crime de guerra cometido contra elas durante os meses de abril a julho de 1994 no país da África Centro-Oriental.

20 VRIES, L. *The Least Condemned War Crime: Why is Rape such an Effective Weapon of War?* Thesis (MA, International Relations) – Webster University, St. Louis, 2011. VRIES, L. *The least condemned war crime: why is rape such an effective weapon of war?* Thesis MA Degree, Webster University of International Relations, 2011. p. 25.

21 NAGARAJAN, C. “An Appraisal of Rwanda’s Response to Survivors Who Experienced Sexual Violence in 1994”. *Wagadu*, v. 10, 2012. p. 8, tradução nossa.

A ONU foi escolhida como a organização internacional a ser pesquisada por sua importância no âmbito das relações exteriores e na resolução de conflitos. Segundo a teoria realista das relações internacionais o mundo se constitui de estados em anarquia, no sentido de que cada Estado atua em prol de seus interesses e sem reconhecer qualquer instância superior e reguladora. Para os liberais, no entanto, o mundo pode atingir a cooperação internacional e a paz através do aumento da institucionalização, por meio de tratados mediados por organizações internacionais, como a ONU.²²

Sua antecessora, a Liga das Nações, fundada em 1919 e dissolvida em meados dos anos 1940, não conseguiu ter a abrangência e relevância efetiva que a ONU teria posteriormente. Fundada em 1945, a ONU se mostrou fundamental nas articulações dos desafios globais, como o atual combate à pandemia da covid-19 através da Organização Mundial de Saúde (OMS). Vale lembrar que a ONU tem seis órgãos principais: o Conselho de Segurança; a Assembleia Geral; o Conselho Econômico e Social; o Secretariado; o Conselho dos Direitos Humanos; e a Corte Internacional de Justiça.

Um dos órgãos mais emblemáticos da ONU é o Conselho de Segurança (CS), cujo poder de ação é mais considerável que os outros órgãos porque suas decisões podem ter respaldo bélico e intervencionista. O CS, se votar a favor, pode aprovar a entrada de um exército, a intervenção humanitária e o embargo de armas em regiões de conflito. O CS tem quinze países-membros, dez são temporários, e cinco permanentes, os chamados P-5: China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia. Estes têm o direito ao veto, e as decisões do CS só são aprovadas com a unanimidade obrigatória destes cinco países.

Por sua dinâmica e estrutura, o CS é alvo de críticas. Em primeiro lugar, discute-se a existência do poder de veto como um instrumento antidemocrático, além da própria configuração imutável dos membros permanentes. Há um movimento de pressão para uma reforma, que deseja incluir o Japão e a Alemanha por sua importância no cenário internacional e por sua significativa contribuição no orçamento da ONU. No Sul Global, vários países do continente africano endossam e reforçam a necessidade de mudança no CS.

Por outro lado, a própria existência da Organização se legitima pela alta participação, em termos quantitativos, de países. A Assembleia Geral é o espaço que se entende como, na prática, um dos mais democráticos da ONU, já que todos os países que dela participam têm direito a assento e apresentam as questões entendidas como de extrema relevância. No entanto, suas discussões incluem sobretudo debates orçamentários e, em termos de ação, só uma pressão moral contra os países em questão.

22 JERVIS, R. "Cooperation Under the Security Dilemma." *World Politics*, v. 30, n. 2, p. 167-214, 1978. p. 172.

O Conselho Econômico e Social (CES), discute justamente essas duas questões e se comporta como um fórum de discussões internas. O CES é um importante órgão de diálogo com os demais, assim como apresenta um espaço de ocupação para ONGs e outras organizações através de cartas que podem ser anexadas como documentos nas reuniões de órgãos, como o CS, ou como observadores em reuniões especiais aprovadas pelo CES.

O Secretariado tem funções basicamente administrativas, mas, como veremos nos documentos, em diversos momentos ele articula um diálogo com outros órgãos por meio de cartas com o presidente do CS, nas quais pontua questões e deveres.

É importante lembrar que, na primeira metade da década de 1990, devido ao período de tensões da Guerra Fria, não houve espaço político para a criação do Comissariado dos Direitos Humanos. A *Declaração universal dos direitos humanos*, de 1948 – criada sob a presidência de Eleanor Roosevelt na Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos – ocorreu em um contexto de acirramento entre as diferentes concepções de direitos humanos, sobretudo entre os Estados Unidos, que entendia a liberdade e o direito à propriedade como basilares, e a União Soviética, que concebia a centralidade dos direitos sociais.

Com a queda do Muro de Berlim e o fim da Guerra Fria no início da década de 1990, as discussões sobre os direitos humanos afloraram. Debateu-se a criação de uma instituição mais especializada e voltada para o tema, o Comissariado. Porém o temor de muitos países pertencentes ao Sul Global era de que através da justificativa de defesa dos direitos humanos houvesse intervenção na soberania dos Estados. Mesmo com o debate acirrado, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH) foi criado em dezembro de 1993. Um dos maiores obstáculos incidiu em como seria feito o monitoramento dos crimes de Estado contra os direitos humanos já que a própria iniciativa veio de Estados que, em sua maioria, cometeram crimes contra a humanidade. Logo em seguida, o genocídio ruandês em 1994 colocou em xeque a atuação do Comissariado.

Por último, há a Corte Internacional de Justiça, que não se aplica à temática dessa pesquisa porque abarca judicialmente tensões entre Estados, e, acerca de Ruanda, o pós-genocídio teve os réus julgados pelo Tribunal Penal Internacional, criado pelo CS e pelos tribunais nacionais de Ruanda.

É por meio da análise documental que se pretende entender a ação da ONU no genocídio ruandês e sua atuação diante da questão da violência sexual contra as mulheres de Ruanda no período, pois, mesmo que estupro em guerra também ocorra contra homens, o alvo principal são as mulheres. Para isso, foi consultado o *United*

*Nation Digital Library System*²³, um catálogo on-line, criado em 1979, que apresenta mais de 1 milhão de documentos da ONU, como decisões, cartas, transcrições de reuniões, entre outros.

Por meio da investigação sobre o CS, o principal órgão de ação contra genocídios, foi possível compreender sua dinâmica e os desenvolvimentos das decisões entre abril e julho de 1994, quando se deu o Genocídio em Ruanda. Ocorreram, em média, duas reuniões por mês para debater a questão de Ruanda. Essas reuniões são importantes porque decidem quais os rumos que serão aplicados pela ONU nas resoluções de conflitos e crimes de guerra.

Em 6 de abril de 1994, o avião que transportava Juvénal Habyarimana, presidente de Ruanda entre 1973 e 1994, foi abatido por um míssil. O contexto de discussão das reuniões do CS se dava em torno da assinatura do Arusha Peace Agreement, acordo de paz entre o Front patriotique rwandais (FPR) e o governo de Ruanda, intermediado pela ONU. No dia, houve uma reunião de emergência que prestava condolências e pêsames ao povo de Ruanda pela perda de seu chefe de Estado. Os primeiros dias do massacre foram extremamente letais: a primeira-ministra Agathe Uwilingiyimana foi estuprada e depois assassinada pelas tropas do coronel Théoneste Bagosora. Nenhum documento, tanto do CS quanto dos demais órgãos, cita a violência sexual sofrida por Uwilingiyimana.

O CS só voltou a se reunir em 21 de abril de 1994, mesmo após os apelos da delegação de Camarões e do representante de Ruanda e da Bélgica. A United Nations Assistance Mission for Rwanda (UNAMIR), missão oficial da ONU na época, teve seu contingente reduzido para apenas algumas dezenas de soldados, ação que depois seria muito criticada pelas delegações e organizações civis internacionais. É importante ressaltar que um representante da delegação ruandesa, na 3377ª reunião do CS teve mais espaço para criar uma narrativa indefensável, de provocação histórica dos tútsis contra os hútus, que, segundo ele, “naturalmente” culminaria em um massacre. Contudo, nessa reunião, não houve espaço para as pautas de combate à violência sexual contra as mulheres em Ruanda.

Em maio, houve um embargo de armas consolidado na resolução nº 918, que votou pelo prolongamento da UNAMIR, diferentemente da decisão de torná-la enxuta no começo do genocídio, após o assassinato dos dez soldados belgas. Nos meses seguintes, ocorreu a aprovação da operação Turquoise, do governo francês, em consonância à UNAMIR. Só nos últimos documentos se mencionou o estupro sistemático. No parágrafo 16, da carta de 21 de julho de 1994 do secretário-geral ao

23 Disponível em: <<https://digitallibrary.un.org/>>.

presidente do CS, no tópico “Outras preocupações sobre direitos humanos”, afirma-se que

também foram recebidos relatórios de tortura, geralmente precedidos de assassinato; e que muitas das vítimas foram mutiladas. Mulheres, e em particular meninas jovens, *relataram que foram estupradas em larga escala*. Milhares desapareceram. Disseram que saques em massa aconteceram em Kigali e em outras áreas do país, e que as casas foram invadidas depois de seus donos legítimos serem mortos ou forçados a fugir.²⁴

Para o Conselho de Segurança, em todas as páginas de documentos debatidos e produzidos, o lugar do estupro ocupa apenas algumas linhas. Para os outros órgãos da ONU, o tema apareceu de modo ainda mais escasso. Na Assembleia Geral, em suas primeiras reuniões sobre a situação de Ruanda, foi reforçado que deveria haver uma investigação sobre a morte do presidente – algumas delegações se referiram ao caso como acidente, outras como ataque –, assim como explicitado uma preocupação com os relatos sobre Ruanda.

Na reunião de 14 de abril²⁵ ocorreu um discurso importante do African Group durante a 48ª sessão da 93ª reunião da assembleia geral, que alertava e propunha o fortalecimento da UNAMIR. Nesse momento, a classificação da situação em Ruanda, tanto entre Estados-membros da Assembleia Geral como do CS ainda não era unânime. A delegação do Haiti colocou a questão como uma luta de facções. E, naquela mesma reunião, há duas menções ao estupro cometido em guerras e zonas de conflito. A primeira manifestada pela delegação dos Estados Unidos:

Os Estados Unidos acreditam que tribunais de crimes de guerra são importantes por cinco razões: [...] finalmente, a quinta razão, é a de que os tribunais podem fazer cumprir o direito internacional. Por exemplo, dá vida ao princípio de que as leis de guerra devem ser aplicadas respeitosamente, independentemente do sucesso da batalha. *Reforça o status de que o estupro durante conflitos armados é uma violação do direito internacional humanitário.*²⁶

A delegação do Paquistão também fez observação pontual sobre estupro: “A comunidade internacional tem essa dívida para com as vítimas inocentes de tortura,

24 UNITED NATIONS. Secretary-General. *Summary Statement on Matters of Which the Security Council is Seized and on the Stage Reached in Their Consideration/by the Secretary-General*. [New York]: UN, 4 Jan. 2022. Grifo e tradução nossa.

25 UNITED NATIONS. *General Assembly Official Records, 48th Session: 93rd Plenary Meeting, Thursday, 14 April 1994, New York*. [New York]: UN, [1994].

26 *Ibidem*, grifo e tradução nossa.

estupro, pogroms, e limpeza étnica e religiosa”.²⁷ No mais, a Assembleia Geral atuou aprovando o orçamento da ONU para combater o Genocídio em Ruanda.

Em relação aos documentos do Secretariado, também não houve menções a serem colocadas. Em alguns documentos, há um mapa da operação UNAMIR realizada em maio de 1994. Também é possível localizar neles a operação United Nations Observer Mission Uganda-Rwanda (UNOMUR), na fronteira Uganda-Ruanda, que também estava ativa no momento. Mesmo com o centro de operações localizado em Kigali, o aeroporto não era uma zona neutra.

Quando o alto-comissário de direitos humanos, José Ayala Lasso, foi pessoalmente em missão para Ruanda, em 11 e 12 de maio de 1994, sua ação foi muito elogiada. De fato, o perigo era iminente, pois, mesmo com a proteção da UNAMIR e do general Romeo Dallaire, zonas importantes eram palco de massacres. Ainda assim, a resolução nº 912, de 21 de abril de 1994, reduziu o mandato da UNAMIR, que só foi expandido para 5,5 mil tropas em 17 de maio de 1994.

O documento em que são apresentados detalhes sobre a visita do alto-comissário, além de caracterizar a situação como “tragédia humanitária” e “crime de genocídio”, apresenta um trecho que vale especial atenção:

O comandante das forças da UNAMIR, general Romeo Dallaire, disponibilizou a mim *documentação e informação* sobre a situação, particularmente a partir de 6 de abril de 1994.²⁸

Todos os documentos consultados da ONU são transcrições diretas ou indiretas de reuniões, cartas e relatórios cujo objetivo era pressionar, posicionar e informar. No entanto, existem documentos caracterizados como fonte direta, provenientes geralmente do exército e que não estão anexados e nem disponíveis para acesso on-line. Apenas é possível supor que, em uma reunião para uma decisão importante, como embargo de armas, deveriam constar “documentos subliminares”, ou seja, informações que não eram compartilhadas entre os Estados e oficializadas nos documentos das Nações Unidas. Um exemplo é a frase dita pelo comissário, que revela a existência de documentos consultados e que não aparecem no relatório. Segundo ele, “esse texto, feito *a partir* de informações”,²⁹ sem que se possa saber o nível de verossimilhança e compartilhamento com os dados consultados anteriormente.

27 UNITED NATIONS. *General Assembly Official Records, 48th Session: 93rd Plenary Meeting, Thursday, 14 April 1994, New York*. [New York]: UN, [1994]. Tradução nossa.

28 Idem, *Report of the United Nations High Commissioner for Human Rights, Mr. José Ayala Lasso, on his mission to Rwanda 11-12 May 1994*. Geneva: UN, 2012. Grifo e tradução nossa.

29 Ibidem.

No final do mês de maio, foi produzido outro importante relatório, dessa vez por Degni-Ségui. Nele, apontou-se para evidências de que o massacre foi planejado.

Em primeiro lugar, a campanha de incitamento ao ódio étnico e violência foi orquestrada pela mídia, pertencente ao governo, ou próximo a ele, como a Rádio Ruanda e, acima de tudo, a Radio télévision libre des Mille Collines (RTLM). Em segundo, a distribuição de armas para a população civil e, mais particularmente, para membros da milícia. Cartas pastorais emitidas pelo bispo e padres da diocese de Nyundo, de dezembro de 1993, condenam a distribuição de armas à população. Além disso, reportou-se que os membros da milícia estavam em intenso treinamento nas instalações militares desde novembro de 1993 a março de 1994. Soma-se a isso ao reinado de terror trazido pelas milícias e o assassinato de figuras políticas. O terceiro sinal é a velocidade dos eventos depois da morte do presidente de Ruanda: o “governo provisório” foi formado poucas horas depois do acidente, de acordo com uma fonte internacional de credibilidade. Além disso, barricadas foram montadas; a quarta indicação é a existência de listas com nomes de pessoas para serem executadas.³⁰

Esse relatório contém descrições detalhadas sobre alguns acontecimentos, enfatizando assim a crueldade dos atos. Famílias inteiras foram assassinadas, dos membros mais velhos aos recém-nascidos. Os tútsis foram perseguidos em todos os lugares, e, mesmo seus refúgios anteriores, como as igrejas e os hospitais, foram palcos de massacres. Até aqueles que se recusaram a participar da matança eram punidos com a morte, como foi o caso de uma equipe dos Médicos Sem Fronteiras, obrigada a matar seus colegas tútsis. Os que se recusaram tiveram o mesmo destino. Esse relatório especial apresenta informações de dezenas de lugares, como campos de refugiados e hospitais, com precisão de detalhes. Os relatos incluíam tortura, assassinado e desaparecimento. Mas, novamente, nenhuma menção aos estupros sistemáticos.

O documento em questão, *Report on the Situation of Human Rights in Rwanda/Submitted by René Degni-Ségui, Special Rapporteur of the Commission on Human Rights*, termina de forma objetiva apontando que os tútsis já sofreram outros massacres, notadamente em 1959, 1963, 1966, 1973, 1990, 1991, 1992 e 1993. A RTLM teve papel significativo na construção da agressividade contra os tútsis, algo que a diferenciava das rádios faladas em francês, pois, segundo descrito por Degni-Ségui, as rádios que falavam o kinyarwanda eram excessivamente mais hostis.

Segundo os Reporters sans frontières, órgãos de propaganda hútu disseram que “até 5 de maio, a limpeza dos tútsis deve estar completa”. Propagavam também que “a cova ainda está metade vazia. Você vai nos ajudar a enchê-la?”. No entanto, as

³⁰ DÉGNI-SÉGUI, R.; UNITED NATIONS. *Report on the Situation of Human Rights in Rwanda/Submitted by René Degni-Ségui, Special Rapporteur of the Commission on Human Rights, Under Paragraph 20 of Resolution S-3/1 of 25 May 1994*. Geneva: UN, 29 Jan. 1996. Tradução nossa.

atrocidades envolviam muito mais que essas instituições. Degni-Ségui diz, ao final, que os responsáveis eram

o Estado ruandês, e, em particular, figuras políticas nacionais de alto escalão, como diversos ministros, vários componentes da força de segurança do governo, como a Guarda Presidencial, e a Força Armada de Ruanda e a gendarmaria; algumas autoridades locais, prefeitos;

Órgãos da Frente Patriótica de Ruanda, particularmente aqueles em controle das atividades militares;

Indivíduos como membros de milícias, líderes extremistas de partidos políticos (MRND [Mouvement révolutionnaire national pour le développement] e CDR [Coalition pour la défense de la République et de la démocratie]) e criadores e locutores de rádio da RTLM;

É preciso também esclarecer a responsabilidade de certos Estados estrangeiros e sua interferência nas políticas ruandesas;

Finalmente, o papel da comunidade internacional e, em particular, a resposta das Nações Unidas à urgente necessidade da população, especialmente no que diz respeito à segurança e assistência humanitária, merecem atenção.³¹

Para encerrar as investigações sobre os documentos oficiais da ONU é preciso analisar a participação de organizações que não são Estados-membros. As reuniões especiais aprovadas pelo CES tiveram a presença dos seguintes observadores: American Association of Jurists; Amnesty International; Caritas Internationalis; Centre Europe-Tiers Monde; Human Rights Advocates; Human Rights Watch; International Association of Democratic Lawyers; International Catholic Child Bureau; International Commission of Jurists; International Confederation of Free Trade Unions; International Federation of ACAT (Action of Christians for the Abolition of Torture); International Federation of Human Rights; International Fellowship of Reconciliation; International Service for Human Rights; Latin American Federation of Associations of Relatives of Disappeared Detainees; Médecins Sans Frontières; Minority Rights Group; Movement Against Racism and for Friendship Among Peoples; Oxfam; Pax Christi International; Rencontre Africaine pour la Défense des Droits de l'Homme; Reporters sans frontières; War Resisters International; Women's International League for Peace and Freedom; World Jewish Congress; e World Organization against Torture.

Algumas cartas, com tom incisivo, foram endereçadas ao alto-comissário. Em 9 de maio, a Pax Christi International afirmou que: “Ele [o Genocídio] poderia ter sido evitado, ou, pelo menos contido, se a comunidade internacional tivesse prestado

³¹ DÉGNI-SÉGUI, R.; UNITED NATIONS. *Report on the Situation of Human Rights in Rwanda/Submitted by René Degni-Ségui, Special Rapporteur of the Commission on Human Rights, Under Paragraph 20 of Resolution S-3/1 of 25 May 1994*. Geneva: UN, 29 Jan. 1996. Tradução nossa.

atenção suficiente e ouvido os sinais enviados por diversas ongs”; e terminou dizendo que a “Pax Christi International gostaria de mencionar que pediu ao Vaticano, com urgente consideração, que enviasse uma personalidade do alto escalão para visitar as partes guerreiras em Ruanda”.³²

No mesmo dia, em outra carta, o representante do Canadá na ONU condena veementemente a ação da Organização durante o Genocídio e pontua como “hipócrita” considerar um conflito entre duas partes ou um conflito étnico, e chama a atenção para três grandes responsáveis pelo massacre: a comunidade internacional, pela falha em evitar o genocídio, a França, pelo apoio ao governo ditatorial de Ruanda, e a Bélgica, pelo colonialismo. Além de manifestar o desagrado pelo CS ter retirado as tropas no começo do Genocídio, ele também mencionou a sensação de desconfiança das pessoas em relação às Nações Unidas uma vez que a atuação da Organização nos últimos conflitos foi considerada um “fiasco”; e terminou dizendo que, se por um lado, a intervenção da ONU pode ser vista como suspeita, por outro, a ausência de ação pode ser vista como covardia.

O critério de ação das Nações Unidas deveria sempre ser o interesse do povo, da grande maioria de habitantes do planeta, direitos humanos e não o interesse das grandes potências, corporações multilaterais ou traficantes de armas. Já está na hora das Nações Unidas ser, ou tornar a ser de novo, a Organização das Nações dos Povos, e não Organização dos Estados Unidos, com tudo que o trocadilho implica.³³

Assim, ao longo de todos os documentos consultados, as mulheres ruandesas não foram apresentadas como sujeitos históricos que merecessem preocupação internacional diante das violações sofridas. No último documento analisado, uma representante chamada Kabengera, da Women’s International League for Peace and Freedom, faz um tocante depoimento, que não foi transcrito diretamente, mas resumido, de sua experiência como sobrevivente do Genocídio, embora não tenha expressado a situação de extrema violência e estupro que acontecia em Ruanda.

A documentação, mesmo na frustrante ausência das mulheres, é reveladora. Procurar e se deparar com documentos desse tipo é fundamental para pesquisa e para a história. É imprescindível que a análise documental seja sensível e escancare a construída ausência dos sujeitos.

Segundo Maria Odila Leite da Silva Dias,³⁴

32 UNITED NATIONS. Canada. *Letter Dated 9 May 1994 from the Permanent Representative of Canada to the United Nations Office at Geneva Addressed to the High Commissioner for Human Rights*. Geneva: UN, 17 May 1994. Tradução nossa.

33 Ibidem.

34 DIAS, M. O. L. S. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984. p. 7.

a memória de suas vidas vai-se perdendo antes por um esquecimento ideológico do que por efetiva ausência dos documentos. É verdade que as informações se escondem, ralas e fragmentadas, nas entrelinhas dos documentos, onde pairam fora do *corpus* central do conteúdo explícito. Trata-se de reunir dados muito dispersos e de esmiuçar o implícito.

Frente a frente com os cem dias de horror

Faço das palavras de Scholastique Mukasonga³⁵ o baluarte deste artigo: “Gostaria de escrever esta página com as minhas lágrimas”. Mas é preciso encarar a realidade amarga, com gosto de derrota e, talvez, até culpa como forma de interrupção do processo de desumanização e fortalecimento dos enquadramentos de reconhecimento da vida humana. Pesquisar o estupro como arma de guerra é um desafio urgente. Para compreender a prática hedionda do Genocídio em Ruanda é necessário primeiro se atentar a esse evento histórico que machucou a história da humanidade como um fato século XX, alocado na frequência com que os genocídios de Estado aconteceram naquele século; ou seja, subverter a ideia de que foi mais um acontecimento sangrento e comum da história do continente africano, que “só conhece a linguagem da violência”.³⁶

A Copa do Mundo estava para começar nos Estados Unidos. O planeta estava interessado em nada mais. E, de qualquer forma, o que acontecesse em Ruanda seria sempre a mesma velha história de pretos batendo uns nos outros.³⁷

Para analisar o Genocídio de forma histórica é preciso remontar a quase um século, observando-o em longa duração, para contextualizá-lo e se descolar da concepção a-histórica contra o continente africano, difundida no século XIX e arrastada pelo século XX.³⁸ Assim, tem-se como referência principal as pesquisas de Daniel Fonseca sobre o aspecto político e histórico de Ruanda. A Ruanda pré-colonial era uma sociedade banyarwanda dividida entre tútsi, hútu e tuá. Essas diferenciações étnicas eram advindas da divisão social do trabalho, do acesso à terra e da posse de gado. No

35 MUKASONGA, S. *Baratas*. São Paulo: Nós, 2010. p. 144.

36 FONSECA, D. “Autoridade local e o genocídio de Ruanda de 1994: o caso do burgomestre Jean Paul Akayesu”. *História e Perspectivas*, v. 59, p. 155-167, 2018. p. 156.

37 DIOP, B. B. *Murambi: The Book of Bones*. Bloomington, IN: Indiana University Press, 2006. p. 9, tradução nossa.

38 MAGALHÃES, J. *Trajetórias e resistências de mulheres sob o colonialismo português (Sul de Moçambique, XX)*. Tese (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016. p. 34.

entanto, a sociedade se mantinha coesa através do compartilhamento da língua única kinyarwanda e de outros elementos culturais.³⁹

É fundamental sublinhar que existia hierarquia entre as castas, chamado de *uburetwa*, a relação senhorial entre os tútsis, donos de terras, e os hútus, os trabalhadores agrícolas. Essa relação histórica de dominância foi posteriormente retomada com força nos discursos de ódio e vingança contra os tútsis. Essas relações de castas tiveram uma mudança fundamental com o colonialismo belga ao serem racializadas a partir de duas principais vertentes: o darwinismo social e eugenia; e o cristianismo.

Os estudos eugênicos classificavam e mediam homens a partir de um paradigma eurocêntrico específico que classificava e hierarquizava as raças, sendo qualquer divergência e miscigenação com o ideal de raça branca um obstáculo a ser evitado. Os fenótipos que mais se assemelhavam aos da branquitude eram louvados. Em Ruanda, os tútsis foram apontados como “racialmente superiores” e, a partir de 1930, essas diferenças étnicas, reforçadas e reformuladas pelo colonialismo, passaram a ser registradas nas carteiras de identidade através da menção da etnia do portador, perdurando até o Genocídio de 1994.

Sobre a questão religiosa, a magnitude do vínculo do cristianismo com a discriminação étnica foi extensa em Ruanda, um dos países mais católicos da África, pautando as diferenciações entre tútsis e hútus por meio do uso de partes específicas de suas respectivas mitologias.

A origem de tal percepção está diretamente vinculada às relações construídas entre o mito hamítico da Bíblia e a sociedade cristã, em que são feitas relações entre os tútsis e os hútus e, respectivamente, os irmãos Abel e Caim. Dentro de tal relação, os tútsis seriam descendentes diretos de Abel, enquanto que os hútus seriam descendentes de Caim.⁴⁰

Porém, a adesão ao cristianismo em Ruanda não foi imediata já que a aproximação entre a aristocracia tútsi e os colonizadores belgas foi vista com desconfiança pelo *mwami* Yuri IV, da monarquia ruandesa. A partir de 1920 o cristianismo foi incorporado por seu filho *mwami* Mutara III.

Nos anos de 1960 e 1970, depois da Revolução Ruandesa, que resultou em uma drástica mudança política e na concentração do poder nas mãos dos hútus, a situação se tornou extremamente preocupante e tensa para os tútsis. Muitos procuraram abrigos nas igrejas ou se tornaram exilados em países vizinhos, como Uganda e Burundi.

39 FONSECA, D. Revolução e descolonização em Ruanda: entre projetos étnicos e projetos de classe. *Anos 90*, v. 26, p. 1-17, 2019. p. 5.

40 *Ibidem*, p. 6.

Segundo Scholastique Mukasonga, os massacres contra os tútsis estouraram em Toussaint, em 1959: “A engrenagem do genocídio tinha sido acionada. E, portanto, os extremistas hútu não parariam mais. Até a solução final”.⁴¹ Foi nesse momento, da nascente república ruandesa, que o Mouvement démocratique républicain – Parmehutu (MDR-Parmehutu), partido de extrema-direita hutu, se consolidou no poder. Em 1973, um golpe de estado coloca o general Juvenal Habyarimana na presidência do país. A partir de 1975, Habyarimana instaura uma política de partido único. No mesmo período, surgiram grupos paramilitares, como o Interahamwe, ligado ao partido MRND, e a Impuzamu-gambi, ligada à CDR.

A propaganda foi instrumento essencial nesse processo. Por mais que o rádio fosse um veículo de massa muito mais ingresso na sociedade, devido às taxas significativas de analfabetismo, as revistas tinham um importante papel na construção do discurso antitútsi. Em “Dez mandamentos hútu”, documento publicado em 6 de dezembro de 1990 pela revista *Kangura*, são enumeradas as seguintes leis:

1. Todo homem hútu deve saber que as mulheres tútsis, de qualquer jeito que elas forem, estão trabalhando em prol de seu grupo étnico tútsi. Consequentemente, deve ser considerado traidor:

- Qualquer homem hútu que se casar com uma mulher tútsi;
- Qualquer homem hútu que manter uma mulher como concubina;
- Qualquer homem hútu que fizer de uma mulher tútsi sua secretária [doméstica] ou *protégée*.

7. As Forças Armadas de Ruanda devem ser exclusivamente hútu. Essa é a lição que aprendemos da Guerra de Outubro de 1990. Nenhum soldado deve casar com uma mulher tútsi.

A *Kangura* era comumente lida em público, sobretudo nos encontros de milícias paramilitares, como o Interahamwe.⁴² é interessante notar que existem dois parâmetros principais apontados ao longo dos “Dez mandamentos hútu” como vertentes de dominação segundo os quais os tútsis supostamente retornariam ao poder em Ruanda: por meio do dinheiro e das mulheres (mandamentos 1 e 7).

Há portanto um discurso em construção e que tem como um dos principais focos o ataque às mulheres tútsis. Elas eram vistas como um veículo da dominação e, segundo a *Kangura*, as mulheres tútsis estariam trabalhando em um complô étnico e conspiratório contra os hútus.

41 MUKASONGA, S. *Baratas*. São Paulo: Nós, 2010. p. 10.

42 FONSECA, D. “Publicando o ódio: a revista *Kangura* e a Guerra Civil Ruandesa”. *Cadernos de África Contemporânea*, v. 1, p. 8-20, 2018. p. 10.

O primeiro e o sétimo mandamentos discorrem sobre o impedimento de qualquer tipo de relação próxima entre mulheres tútsis com homens hútus; todavia, não há menções sobre relacionamentos entre mulheres hútus e homens tútsis uma vez que, em Ruanda, a etnia é passada pela linhagem paterna.

Existia uma forte preocupação com o casamento interétnico, ideia que se tornaria muito cara às mulheres tútsis durante o Genocídio. A destruição delas enquanto grupo social não foi um acontecimento do acaso em meio ao caos do Genocídio. É preciso pontuar que o Genocídio não foi pautado pela desordem, mas por meio de uma organização burocrática e racional,⁴³ além de outros aspectos da logística do massacre.

Há uma relação entre a construção da ideia de que as mulheres tútsis estavam impossibilitando “a pureza hútu” com os estupros como arma de guerra. Entre os vários motivos, pode-se situar a vingança ou, na lógica dos genocidas, um contra-ataque, pois, em seu discurso e crença, as mulheres tútsis teriam diabólica e pretensiosamente “sujado o sangue dos hútus”: “as mulheres eram vistas como reprodutoras e as mulheres tútsis caracterizadas como sedutores não confiáveis, inatingíveis”.⁴⁴

As meninas e mulheres tútsis foram estupradas porque foram desclassificadas enquanto sujeitos. O processo de animalização, recorrente na contemporaneidade, no qual o genocida envolve os vitimizados em uma violência identitária extrema, colocando-os em patamares não humanizados, e, mais especificamente, aproximados de animais de subsolo, que remetem à sujeira e contaminação aconteceu, por exemplo, contra os judeus durante o holocausto, mas também no Genocídio em Ruanda.

Aqui é importante ressaltar que houve um processo discursivo linguístico e histórico construído pelos genocidas e detentores de poder contra a identidade individual e coletiva de um grupo. Logo, nenhuma das características atribuídas pelos perpetradores do Genocídio às vítimas existe ou as define de fato. São construções discursivas envoltas em ódio. Os tútsis eram constantemente aproximados e chamados de *inyenzi*, que em kinyarwanda significa *barata*. Isso simboliza a visão detida sobre os tútsis, como sendo insetos, não pessoas, que, além de desprezíveis, mas precisavam ser exterminadas. Outro termo que foi bastante associado aos soldados do RPF foi *inkotanyi*, que significa *intocáveis*, ou seja, guerreiros invencíveis.

Os tútsis já sofriam assassinatos, torturas, exclusão política e exílio há algum tempo antes do Genocídio de 1994. Em 6 de abril daquele ano, começou a tragédia. O massacre

43 FONSECA, D. “Publicando o ódio: a revista *Kangura* e a Guerra Civil Ruandesa”. *Cadernos de África Contemporânea*, v. 1, p. 8-20, 2018. p. 10.

44 NAGARAJAN, C. “An Appraisal of Rwanda’s Response to Survivors Who Experienced Sexual Violence in 1994”. *Wagadu*, v. 10, 2012. p. III, tradução nossa.

teve início quase imediatamente após o abatimento do avião no qual estavam os presidentes Juvénal Habyarimana, de Ruanda, e Cyprien Ntaryamira, de Burundi, perto do aeroporto de Kigali.

Uma das primeiras pessoas a ser assassinada e estuprada foi Agathe Uwilingiyimana, a primeira-ministra de Ruanda, pioneira em ocupar o cargo que anteriormente só havia sido exercido por homens. Ela era um dos principais alvos por ser uma mulher hútu moderada que ocupava um cargo político de relevância pelo partido Mouvement démocratique républicain (MDR) e uma das principais referências da oposição.

Desde 1959, muitos tútsis se refugiavam em igrejas, onde não eram atacados. Porém, durante o Genocídio de 1994, elas já não eram mais um lugar seguro. Na igreja Ntaram, 5 mil pessoas foram mortas; a maior parte delas eram mulheres e crianças. As crianças pequenas e de colo eram jogadas contra a parede. As marcas do sangue delas estão ali até hoje como uma memória do horror.

Como seguir, enquanto país e sociedade, após eventos tão trágicos é uma das perguntas mais desafiadoras e necessárias a serem feitas. Todavia, o papel do historiador é forçar memórias que não querem ser lembradas. Embora o esquecimento possa parecer reconfortante, por não tocar na dor, ele não a supera de fato, mas a mantém em estado de latência, podendo emergir em momentos de crise.

É importante repensar nas formas de lidar com o passado violento que está longe de ter sido superado porque as(os) sobreviventes do Genocídio sobrevivem até hoje. E exigir *perdão* não é coerente. É no mínimo desconfortável conceber uma demanda desse sentimento provindo das pessoas que foram massacradas e estupradas, ou seja, vincular *perdão* com *genocídio*. A necessidade material e a própria territorialidade de continuar no espaço onde tudo ocorreu, viver como vizinhos dos assassinos dos familiares, é uma questão chave desse perdão.

O Estado de Ruanda, após o Genocídio, não existia mais. O sistema judiciário estava quebrado, e, durante os meses de massacre, a ordem era sobreviver. O país saiu do Genocídio completamente morto; seu território se converteu em um cemitério, com covas coletivas e milhares de sobreviventes em luto. Muitos se sentem culpados por terem sobrevivido. Os assassinos e estupradores circulavam em liberdade em todo o território do país, pois nenhum sistema penal foi feito para aprisionar uma população de genocidas.

Não foi um “inimigo externo”, nem uma “nação em guerra”. Os discursos dos hútus extremados e perpetuadores seguem por este caminho lógico: o FPR estava tentando invadir e tomar o território ruandês para novamente subjugar os hutus.

Inclusive, a ideia de *guerra de facções* foi o conceito pelo qual a ONU reconheceu, por muito tempo, o Genocídio em Ruanda. Para a Organização, muitos dos mortos eram vítimas de balas perdidas. Porém, o discurso dos assassinos não pode ser o nosso. O massacre era endereçado aos tútsis, e, quando a reconciliação é posta à mesa, é imprescindível que seja considerada a justiça jurídica e histórica, levando em conta a situação atual quando a lembrança mora ao lado; com a certeza de que reconciliar não significa esquecer.

Considerações finais

E mesmo quando o corpo não sobrevive, as palavras sobrevivem para dizê-lo.
Judith Butler⁴⁵

Para a realização da pesquisa historiográfica, sintetizada nas páginas deste artigo, mais de duas centenas de documentos foram analisados. Porém, foram encontradas apenas algumas breves menções ao estupro. Mesmo nos relatórios mais elaborados, que continham algumas histórias detalhadas de eventos que aconteceram durante o Genocídio, não abordaram a violência sexual como um crime de guerra.

A comunidade internacional falhou com o povo de Ruanda ao retirar precocemente as tropas e ao não chamar os eventos que ali tiveram lugar pelo seu nome: *genocídio*. Durante muito tempo, a tragédia em Ruanda foi compreendida como um conflito meramente político entre etnias, e que os mortos eram baixas dessa batalha, e não de fato alvos de genocídio. Mas a falha foi ainda mais significativa quando se tratou das mulheres.

Sua humanidade foi novamente atacada pelo esquecimento e secundarização do sofrimento. A violência sexual é parte de uma estratégia de guerra recorrente dada a quase certa inevitabilidade da negligência jurídica, seguida pelo silêncio histórico e a culpabilização das sobreviventes. Esse tipo de crime – que tem sido normalizado e estimulado nas lutas étnicas para humilhar as mulheres dos inimigos; traumatizar populações e forçar seu deslocamento para outras regiões; engravidar mulheres para mudar a demografia do território; submeter e destruir opositores e comunidades – permaneceu camuflado nas estatísticas de tortura, escondido na

45 BUTLER, J. *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019. p. 94.

vergonha e na continuidade do desprezo pelas sobreviventes e seus filhos(as), gerados pela brutalidade.

A interdisciplinaridade, inerente à pesquisa historiográfica, exige o estudo de direito internacional, ciências sociais e relações internacionais, bem como de filosofia. Por meio das leituras da bibliografia de apoio e das análises das fontes, verificou-se um vácuo teórico sobre a questão da disparidade do tratamento dado a diferentes corpos. Nesse sentido, as leituras das obras de Butler e Agamben foram fundamentais para compreender o porquê de algumas vidas serem indignas e suas mortes não gerarem compreensão e pêsames da comunidade internacional. A construção do enquadramento, como conceituado pela filósofa Judith Butler, leva em consideração os nivelamentos criados pela sociedade, como classe social, gênero, raça, nacionalidade, grupo étnico, entre outros.

Revisitar a historiografia sobre o Genocídio em Ruanda e alia-la às análises de fontes de pesquisa, permite que haja uma melhor compreensão tanto da história do genocídio em Ruanda e seus devastadores impactos nas vidas das mulheres ruandesas quanto da atuação da ONU e as dinâmicas das organizações políticas e econômicas nacionais e internacionais.

O contato com o vasto acervo documental da ONU, em especial os relatórios, os discursos e as reuniões dos seus vários organismos sobre os episódios em Ruanda, visou atestar, ou descartar, a hipótese inicial de que a Organização negligenciou as mulheres e o crime de guerra cometido a elas entre abril e julho de 1994 no país da África Centro-Oriental. A partir da análise e pesquisa, comprovou-se a hipótese inicial: a ONU negligenciou as mulheres e as violências sexuais que elas sofreram durante a Guerra Civil de Ruanda.

O contato inicial com obras e teóricas feministas também possibilitou vislumbrar possibilidades futuras de pesquisa uma vez que uma leitura mais acurada e sistemática sobre o tema do estupro, sob o prisma feminista, pode abrir caminho para que, também no campo da história, seja possível alcançar inflexões no que se refere à compreensão do sistema patriarcal, historicizando seus mecanismos e estruturas, observando suas plasticidades e/ou persistências; ou seja, suas especificidades no espaço-tempo e considerando as variadas violências pelas quais as mulheres resistem continuamente a essa dominação.